



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 381

Altera a Resolução n.º 380, de 02 de fevereiro de 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1.º. O parágrafo único, da Resolução da Mesa Diretora n.º 380, de 02 de fevereiro de 2009, que Suspense o expediente dos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009, estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio, passa a vigorar com a seguinte redação:

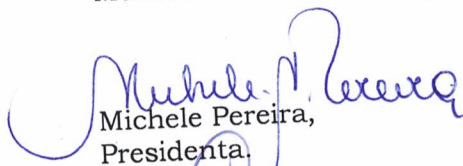
“Parágrafo único. As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias referidos no caput, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 05, 10, 12 e 17 de fevereiro de 2009, da seguinte forma:


- a) no dia 05 de fevereiro de 2009, os servidores cumprirão suas atividades das 8 horas às 18h30min, com intervalo para almoço de 30 minutos;
- b) nos dias 10 e 12 de fevereiro, os servidores cumprirão jornada das 8h30min às 18h30min, com intervalo de 01(uma) hora de almoço; e,
- c) no dia 17 de fevereiro, os servidores que exercem suas atividades das 9 às 15 horas, cumprirão jornada das 9 às 18 horas, com intervalo para almoço de 01(uma) hora e os servidores que exercem suas atividades das 12h30min às 18h30min, cumprirão jornada das 9h30min às 18h30min, com intervalo para almoço de 01 (uma) hora.”

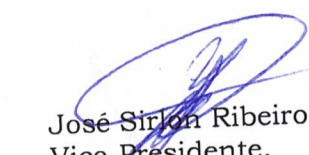
Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 09 de fevereiro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Michele Pereira,
Presidenta.


Jaime da Rosa,
1º Secretário.


José Sirlon Ribeiro,
Vice-Presidente.


Luiz Duarte,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97